

RESOLUÇÃO Nº 534, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Revogada pela Resolução DPG 089, de 14 de fevereiro de 2025

~~Delegação ao Diretor de
Orçamento e Finanças
Ajustes Orçamentários.~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO/A GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual nº 136/11,~~

~~CONSIDERANDO a autorização nas Leis Orçamentárias Anuais para a realização de ajustes no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~

~~CONSIDERANDO as atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/11 à Defensoria Pública Geral e a necessidade de desconcentrar atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, especificar e adequar as atividades e estabelecer os órgãos competentes para sua realização.~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Delegar ao(a) Diretor(a) de Orçamento e Finanças a expedição de portarias de ajustes orçamentários para a modificação da modalidade de aplicação e/ou do elemento de despesa, dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global da dotação orçamentária, grupo de natureza e categoria econômica das despesas consignadas na Lei Orçamentária Anual.~~

~~Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução DPG nº 099/2021.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: Resolucao5342024_Delegacaoparaajustesorcamentarios.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/10/2024 14:57. Inserido ao

protocolo **21.590.251-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 03/10/2024 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5971c5faca7596d290927d63cfa584b0.